

031.008.759-74 RAPHAEL PALMA SOUZA E SILVA

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: 8002699-4

Identificação: (\*)

Sujeito Passivo:

031.008.759-74

RAPHAEL PALMA SOUZA E SILVA

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: 8002690-0

Identificação: (\*)

Sujeito Passivo:

031.008.759-74

RAPHAEL PALMA SOUZA E SILVA

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: 8002696-0

Identificação: (\*)

Sujeito Passivo:

031.008.759-74

RAPHAEL PALMA SOUZA E SILVA

(\*)=&gt; CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 11 de Abril de 2023

Roberto Zaninelli Covelo Tizon  
Diretor da Receita Estadual do Paraná

36424/2023

## Autarquias

## ADAPAR

### ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR GERÊNCIA DE APOIO TÉCNICO - GAT PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, originários das Gerências de Sanidade Vegetal, Trânsito Agropecuário, Saúde Animal e Inspeção de Produtos de Origem Animal e suas respectivas DECISÕES, promulgadas pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ-ADAPAR, calcadas nas LEIS n.ºs. 7827/83, 7802/89, 8014/84, 9818/91, 10711/03, 11200/95, 9056/89, 11200/95, 11504/96, 10799/94; DECRETOS n.ºs. 24114/34, 3876/84, 98816/90, 4074/02, 6120/85, 4154/94, 5153/04, 3287/97, 6710/90, 2792/96, 12029/14 e 3005/00 e demais ATOS COMPLEMENTARES.

As multas não quitadas serão inscritas no Cadastro de Inadimplentes - CADIN/Dívida Ativa.

O DIRETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, examinando os presentes AUTOS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, julga procedentes as AUTUAÇÕES e aplica as seguintes SANÇÕES:

Auto de Infração nº 58386, Protocolo nº 168431090, contra LIMAGRAIN GUERRA DO BRASIL S/A, Município de PATO BRANCO - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 1572, Protocolo nº 196358552, contra LATICÍNIOS REBOUÇAS LTDA, Município de REBOUÇAS - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 19940, Protocolo nº 194459211, contra MUNICIPIO DE SABAUDIA, Município de SABAUDIA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 105049, Protocolo nº 178962809, contra ELIZETE BATISTA GELINSKI - ME, Município de CANDÓI - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.501,00**, cumulada com **Apreensão (de produto).**

Auto de Infração nº 83086, Protocolo nº 190117200, contra PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO, Município de TOLEDO - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 19344, Protocolo nº 177973025, contra ARBORIZACAO SEMPRE VERDE LTDA, Município de CASCAVEL - PR. DECISÃO: **Advertência**, cumulada com **Destruição (de produto).**

Auto de Infração nº 44903, Protocolo nº 193756220, contra VALDIR APARECIDO ROQUE, Município de ASTORGA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 105017, Protocolo nº 181061600, contra VIVEIRO DE MUDAS CALDATTO EIRELI, Município de DOIS VIZINHOS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.001,00.**

Auto de Infração nº 66811, Protocolo nº 162229133, contra MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU, Município de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 15326, Protocolo nº 163346346, contra SEMENTES PONTAL BRASIL IMP. E EXP. LTDA, Município de ÁLVARES MACHADO - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.697,40.**

Auto de Infração nº 95779, Protocolo nº 162935518, contra

AGROXISTO COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA., Município de SÃO MATEUS DO SUL - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.001,00.**

Auto de Infração nº 105045, Protocolo nº 176105682, contra NATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., Município de IJUÍ - RS. DECISÃO: **Multa - R\$ 738,00**, cumulada com **Destruição (de produto).**

Auto de Infração nº 24031, Protocolo nº 177048801, contra ATLANTICA SEMENTES, Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 2.001,00.**

Auto de Infração nº 24060, Protocolo nº 191340213, contra FRIGOLDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME, Município de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.057,90.**

Auto de Infração nº 19467, Protocolo nº 186881664, contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRIGOLDEN LTDA, Município de UMUARAMA - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.057,90.**

Auto de Infração nº 15948, Protocolo nº 187451450, contra L A BERTOLINO FILHO AÇOUGUE, Município de IBIPORÁ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.057,90.**

Auto de Infração nº 95597, Protocolo nº 197574135, contra HIRIS MAGIERSKI, Município de MARINGÁ - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 60290, Protocolo nº 166998425, contra COMERCIAL DE SEMENTES LOPES LTDA., Município de SANTO ÂNGELO - RS. DECISÃO: **Multa - R\$ 3.690,00.**

Auto de Infração nº 15949, Protocolo nº 189374402, contra L A BERTOLINO FILHO AÇOUGUE, Município de IBIPORÁ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.712,40.**

Auto de Infração nº 5373, Protocolo nº 191222466, contra CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE, Município de FORMOSA DO OESTE - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.057,90.**

Auto de Infração nº 34630, Protocolo nº 179047900, contra AGRIMARCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Município de CARAZINHO - RS. DECISÃO: **Arquivamento por Nulidade/Improcedência.**

Auto de Infração nº 83082, Protocolo nº 186500911, contra MILTON DINNEBIER, Município de MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 15350, Protocolo nº 169134014, contra AAX PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA, Município de PENÁPOLIS - SP. DECISÃO: **Multa - R\$ 1.783,50**, cumulada com **Destruição (de produto).**

Auto de Infração nº 63705, Protocolo nº 181648376, contra MUNICIPIO DE ASTORGA, Município de ASTORGA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 66027, Protocolo nº 179985683, contra AGROPECUARIA CIESCA LTDA, Município de AMPÉRE - PR. DECISÃO: **Advertência**, cumulada com **Condenação (de produto) e Apreensão (de produto).**

Auto de Infração nº 19813, Protocolo nº 186788508, contra MUNICIPIO DE SABAUDIA, Município de SABAUDIA - PR. DECISÃO: **Advertência.**

Auto de Infração nº 15950, Protocolo nº 190956865, contra L A BERTOLINO FILHO AÇOUGUE, Município de IBIPORÁ - PR. DECISÃO: **Multa - R\$ 4.057,90.**

Curitiba, 11 de Abril de 2023  
ALESSANDRO CASAGRANDE  
Gerente de Apoio Técnico

36244/2023

## IDR - PARANÁ

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA nº 047/2023** Dispõe sobre a designação de empregados públicos para atuarem como Gestor e como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo firmado com o IDR-Paraná - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, sob nº 006/2023.

**PORTARIA nº 048/2023** Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidores vinculados ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme especificado no Art. 1º da presente Portaria.

**A integra das portarias encontram-se disponibilizadas no portal [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)**

36137/2023

### Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

#### EXTRATO DE PORTARIA

**PORTARIA nº 050/2023** Dispõe sobre a designação de servidores/empregados públicos para atuarem como Gestor e como Fiscal dos Contratos Administrativos firmados com o IDR-Paraná - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, sob números 008/2023 e 009/2023

**A integra das portarias encontram-se disponibilizadas no portal [www.idrparana.pr.gov.br](http://www.idrparana.pr.gov.br)**

36748/2023